

Valdenir N. Silva
Assessor Direto
Procurador Geral/PML
Matrícula nº 79744

PUBLICADO

EM: 22/08/24

Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 091/2022: O presente contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 002/2022, nos termos do Processo Administrativo – nº 19109/2021, tem por contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação de pavimentação em rua no bairro Itinga, com execução de calçamento em paralelepípedo e construção de um equipamento comunitário - praça, no bairro vida nova - contrato de repasse nº1070.694-13/2020. No município de Lauro de Freitas/BA. Conforme termo de referência e planilhas em cd anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 002/2022, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13756/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0900.0018.1320.339039.15000000

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: **INOVA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.097.369/0001-03, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 760B, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de valor com fulcro no art.65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 9,732%, correspondente ao valor de R\$ 67.722,94 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mantendo as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica, dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas - BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Manoel Carlos dos Santos – Secretário Municipal

INOVA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 055.744.275-32

2.
CPF: 092.350.395-48

RAFAEL
Procurador Geral
Lauro de Freitas